



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

LEILÃO Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020



VENDA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO.

DATA: 08.07.20

ABERT: 28.07.20

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 071/2020

Coronel Vivida, 23 de junho de 2020.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

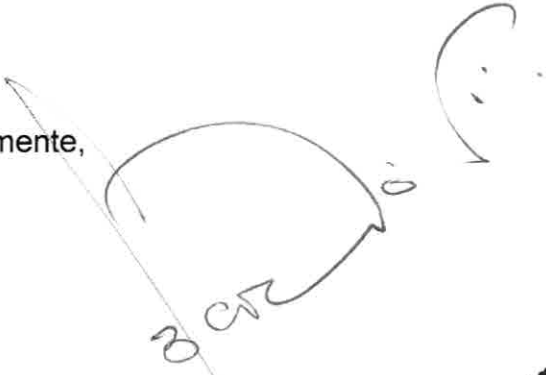
Protocolo Interno n. <u>98</u> / <u>2020</u>
Em <u>30</u> / <u>junho</u> de <u>2020</u>
 Funcionária

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a realização de procedimento licitatório na modalidade **leilão**, para a alienação de bens móveis inservíveis para o uso da Administração Municipal.

A presente solicitação está devidamente autorizada pela Portaria nº 09/2020, onde constam os bens móveis a serem alienados, devidamente avaliados por comissão especialmente designada para este fim.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,


Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O processo refere-se à alienação de bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos da frota municipal e material de construção/pavimentação, com suas características, que estão anexadas ao processo.

2. JUSTIFICATIVA

O presente objeto e a Justificativa do interesse público, como forma de razões de motivação, para solicitação de abertura de Procedimento Licitatório, na Modalidade de Leilão, cuja justificativa instrui o Ofício nº 071/2020, o qual solicita autorização para realização do procedimento.

3. ESPECIFICAÇÕES

Veículos

1 - ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, marca VOLVO SD105DX, série VCE0505C704160, motor diesel de 125HP, ano de fabricação 2012 a diesel, patrimônio 03.451 (com avarias).

Valor atribuído.....R\$ 60.000,00(sessenta mil reais);

2 - Caminhão VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 com placa IQN 4D09 e RENAVAL 00194603962 de ano e modelo 2010 na cor branca e CHASSI 9535W8270AR021906, patrimônio 02.299 (com avarias pneus, bateria etc.)

Valor atribuído.....R\$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais);

3 - Carreta SEMI-REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 de placa LZF 4142 e RENAVAL 00695566695, cor preta, de ano e modelo 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, fechada câmara fria com termo king, patrimônio 02.298.

Valor atribuído.....R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais);

4 - Ônibus escolar (rural) VE01, VOLARE, cor amarela, diesel, capacidade 23 passageiros + 1 auxiliar, ano/modelo 2008/2009, marca MARCOPOLLO VOLARE V6, potência do motor 140 CV Nº M1A329948, CHASSI 93PB36D2M9C027229, placa AQU-4669. RENAVAL 115505474 patrimônio 02.147 (com avarias - motor)

Valor atribuído.....R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

5- Automóvel FIAT / PALIO 1.5 na cor branca, etanol, CHASSI 9BD17849322334445, RENAVAL 00779313720 de ano e modelo 2002, com placa AKE 1780, patrimônio 02.235.

Valor atribuído.....R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

6 - Automóvel GOL 1.0, marca VOLKSWAGEN, 5P/70CV, álcool/gasolina, ano/ modelo 2007/ 2008 na cor vermelha, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAL 931941687, placa APC-8106, patrimônio 02.132.

Valor atribuído.....R\$ 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais)

7 - Micro ônibus JUMPER M33M HDI, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, motor 2.8 HDI, 127 HP, diesel, 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ano/modelo 2008/2009, Double refrigerati, cor branca, RENAVAL 991669924, cód. do acessório: RE03., placa AQT-0179, patrimônio 02.140.



Valor atribuído..... R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

8 - Automóvel FIAT UNO MILLE FIRE FLEX de cor branco, potência 66CV, capacidade de 5 passageiros, 2 portas, álcool/gasolina, ano e modelo 2006, CHASSI N° 9BD15802764828354, placa ANT-5327. RENAVAL 88.416079-3, patrimônio 02.125.

Valor atribuído..... R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Material de Construção/Pavimentação

9-Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)

Valor atribuído.....R\$ 500,00 (quinhentos reais)

10- Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)

Valor atribuído.....R\$ 500,00 (quinhentos reais)

11- Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)

Valor atribuído.....R\$ 500,00 (quinhentos reais)

12- Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)

Valor atribuído.....R\$ 500,00 (quinhentos reais)

4. VISTORIA

4.1. Os itens descritos neste termo estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir da data de publicação do edital, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. José Mussolini Castro Gemelli, fone 46-3232-3779.

4.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

4.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

5. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma única parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

6. ENTREGA DO BEM

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

6.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

6.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2ª vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

Coronel Vivida, 23 de junho de 2020.

HUMBERTON DE OLIVEIRA VIANA
Secretário Municipal de Administração

Humberton Viario
Secretário Municipal de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 009 /2020

Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores : Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Simone Fernandes, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Rejane Gruntowski Mendes, Alexsandro Pedroso da Silva, Atalibio Alves Antunes, Nancy Margarete Perin, Adenilson Adão Menegussi, Sirlei Piva, Jeane Rodighero, Laura Alice Levien Wews, Veroni Strontzr e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PR
EXTRATO DE REVOGAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019 - PROCESSO 317/2019 - O
Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei
Orgânica Municipal, e em amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e;
CONSIDERANDO que em 11 de dezembro de 2019, a Administração Municipal deflagrou Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2019 - Processo nº 317/2019, visando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco; **CONSIDERANDO** que a licitação foi do tipo "menor preço", com critério de julgamento "maior desconto global", considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens, com modo de disputa "ABERTO E FECHADO"; **CONSIDERANDO** que foram lançados e agrupados no sistema os 298 itens constantes da licitação em apenas um grupo para que fosse possível a obtenção de apenas um vencedor, cuja justificativa técnica foi demonstrada no Processo; **CONSIDERANDO** que após a realização da etapa de lances, verificou-se que o sistema não proporcionou às licitantes o tempo necessário para a formulação de todos os 298 itens constantes no processo; **CONSIDERANDO** que as licitantes expuseram as dificuldades que tiveram na formulação de lances devido ao tempo exíguo; **CONSIDERANDO** que fica evidenciado que as proponentes não tiveram a oportunidade de apresentar melhores propostas para todos os itens devido ao tempo exíguo disponível e, consequentemente, não foi possível apresentar desconto linear para todos os itens, conforme solicita o Edital; **CONSIDERANDO** a solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 04/2020; **CONSIDERANDO** o interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado; **CONSIDERANDO** o interesse público na busca de priorizar aquisição pelos melhores preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública. **DECIDE REVOGAR** o Processo nº 123/2019 na Modalidade Pregão Eletrônico nº 123/2019 - Processo nº 317/2019, visando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças, manutenção preventiva e instalação e desinstalação de equipamentos, para todos os equipamentos odontológicos utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, nas Unidades de Saúde e Odontomóvel, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco, com a deflagração de novo processo licitatório. **PUBLIQUE-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de fevereiro de 2020. **AUGUSTINHO ZUCCHI - PREFEITO.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2019. OBJETO: A contratação de empresa para demolição e remoção dos entulhos do piso existentes e execução de um novo piso em concreto armado, com espessura de 7cm, com juntas de dilatação e pintura com tinta epóxi, para demarcação de quadra de esportes, tendo um área total de 750,00 m², localizado no jardim de esportes do Bairro La Salle, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Brava Construções Ltda - ME, inscrita no CNPJ 07.830.558/0001-43, com o valor global de R\$ 91.779,01. Pato Branco, 05 de fevereiro de 2020. **Augustinho Zucchi - Prefeito.**

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 017/2020

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itaipajara D'Oeste,
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI,
resolve:

1 - CONVOCAR:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (s) candidato (s) aprovado (s) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2018.

O (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (s) próximos candidatos (as) respectivamente classificados (as).

OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

C.O. Auxiliar Administrativo I

INSCRIÇÃO	NOME	Nº	CLASSIF.
-----------	------	----	----------

142689	Aladislao Flacil Meira Pass	66	3º
--------	-----------------------------	----	----

Itaipajara D'Oeste, 14 de fevereiro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 011/2020

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA

CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO
Angeles do Carmo Cortá de Ávila, Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 49, inciso II, e com o Edital nº 005/2020, para a contratação de Estagiários, TORNAR PÚBLICA e convocação para os aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para as Demais Secretarias Municipais.

Artigo 1º - Os convocados abaixo relacionados para as vagas das demais Secretarias Municipais, deverão comparecer no dia 14 DE FEVEREIRO DE 2020, às 8:00 horas, portando declaração de matrícula atualizada, junto à Secretaria de Educação para distribuição de lotes de trabalho.

Classificação final dos candidatos (as) para as vagas AMPLA CONCORRÊNCIA 0079 e 0080 Secretarias Municipais.

Classificação	Candidato(a)	Pontos
---------------	--------------	--------

1º	ISADORA MARIA DA SILVA GRAMAS	85
----	-------------------------------	----

Artigo 2º - Os classificados (as) estão com os desempenhos, conforme Edital nº 005/2020.

Artigo 3º - Os classificados (as) que não comparecerem no dia 14 de fevereiro de 2020, às 8:00 horas, para a contratação de Estagiários, TORNAR PÚBLICA e convocação para os aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado, conforme Lei nº 8.666/93, em seu Art. 49, inciso II.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Público Simplificado.

Registro-se.

Público-se.

Compre-se.

Clevelândia Paraná, 13 de fevereiro de 2020.

Angeles do Carmo Cortá de Ávila,
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado

MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2460/2019

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste - PR

Contratado: Schneider e Chenet Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.014.566/0001 - 33.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.

Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2461/2019

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste - PR

Contratado: Belinki & Souza Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.

Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2462/2019

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste - PR

Contratado: Papellaria KJL Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.943.423/0001 - 15.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.

Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2463/2019

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste - PR

Contratado: Rosteca - Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.193/0001 - 11.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.

Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE - PR

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2464/2019

Contratante: Município de Itajajara D'Oeste - PR

Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001 - 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) de Fevereiro de 2020 para 12 (doze) de Abril de 2020.

Data do Aditivo de Contrato: 11 (onze) de Fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 1407/2020

DATA: 14.02.2020

SÚMULA: Comissão de Avaliação e Aprovação. A íntegra desta portaria se encontra no Site: www.diariodosudeste.com.br

Município de Itajajara D'Oeste

DECRETO Nº 019/2020

DATA: 14.02.2020

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar e restos a liquidar inscritos até a data de 14 de fevereiro de 2015. A íntegra se encontra no site <http://www.diariodosudeste.com.br>

PORTARIA Nº 1407/2020

DATA: 14.02.2020

SÚMULA: Comissão de Avaliação e Aprovação. A íntegra desta portaria se encontra no Site: www.diariodosudeste.com.br

PORTARIA Nº 1407/2020

DATA: 14.02.2020

SÚMULA: Comissão de Avaliação e Aprovação. A íntegra desta portaria se encontra no Site: www.diariodosudeste.com.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0009/2020, Coronel Vívda, 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE: INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos

servidores: "A publicação no íntegra de ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudeste.com.br>" - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREitada, DO TIPO

MEIORE PREÇO POR LOTE, Nº 001/19, DE 14/01/2019, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº

00718, DE 27/12/2018, CONFORME ANEXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Cordeiro

Comércio de Cervejas e Bebidas Ltda - EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRazo ADICIONAL: 120 (cento e vinte) dias. **PRazo DOZES DE VIGÊNCIA:** De 27/02/2020 a 29/02/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 17/01/2019 a 16/02/2021. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DA ASSINATURA:** 12/02/2020. **Clevelândia, 12 de fevereiro de 2020.** **ADENIR JOSÉ GHELLER** Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

HIS SEMICONDUTORES EIRELI torna público que recebeu do IAP a Licença de Operação, válida

até 13/03/2025, para Fabricação de Componentes Eletrônicos, na Rua Neri Ramos 366,

Trévo da Guarany, Pato Branco/PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 13/2020, Processo nº 20/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Entulhos Patinho Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 150 contêineres de metal (caçambas/brooks), com capacidade de 5m³ e prestação do serviço de coleta de entulhos nos bairros de Pato Branco (compreendendo período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2020), atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: 14.475,00. DOT. ORÇ.: 816 - 7394. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II. Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020. **Augustinho Zucchi - Prefeito.** **Antonio Cesar Soares - Secretário de Meio Ambiente.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	AMÉRICO	DATA
088	CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	EXTERNA	08/02/2020
089	CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	EXTERNA	08/02/2020
090	SILVIA MIRIAM PARA DE MELLO	EXTERNA	08/02/2020
091	PREFEITO MUNICIPAL	EXTERNA	08/02/2020

A publicação no íntegra de ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodosudeste.com.br - Edição de 17 de fevereiro de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 10, de 06 de julho de 2011.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 17/2020/GP. Dispensa nº 13/2020, Processo nº 20/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Entulhos Patinho Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para a locação de 150 contêineres de metal (caçambas/brooks), com capacidade de 5m³ e prestação do serviço de coleta de entulhos nos bairros de Pato Branco (compreendendo período de 15 de fevereiro a 15 de maio de 2020), atendendo às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente. VALOR: R\$ 14.475,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º dia útil, após a execução dos serviços, mediante apresentação do relatório de cargas coletadas, juntamente com a respectiva Nota Fiscal. DOTACÃO: 816 - 7394. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pato Branco, 14 de fevereiro de 2020. **Augustinho Zucchi - Prefeito.** **Ariel Luis Damo - Representante Legal.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	AMÉRICO	DATA
101	CRISTIAN ABLE LOUTRAS	EXTERNA	13/02/2020

A publicação no íntegra de ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariodosudeste.com.br - Edição de 17 de fevereiro de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 10, de 06 de julho de 2011.

MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS

EXTRATO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020. PROCESSO Nº 99/2020.
Sessão Pública de Credenciamento, Análise de propostas, habilitação e Adjudicação. Aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020), às nove horas e quinze minutos (09h15min), reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, abaixo identificados, designados pelo Decreto nº 108/2018 de 12 de fevereiro de 2018 e pela Portaria nº 123/2018 de 25 de Setembro de 2018, para procederem às atividades previstas no Pregão Presencial número um barra dois mil e vinte (10/2020), que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de gás de cozinha envasado que será utilizado pelos diversos departamentos municipais. As nove horas e quinze minutos (09h15min) foi aberta a sessão pública, iniciando o período de credenciamento dos representantes legais e do recebimento de envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, devidamente lacrados. Do Recebimento dos Envelopes e Credenciamento dos Representantes: Foram recebidos os envelopes da seguinte proponente: Itacir Alberton & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 85.474.282/0001-05, inscrição estadual nº 316036581, representada na sessão por Itacir Alberton. Imediatamente após o recebimento dos envelopes o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preço, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A empresa comprovou ser EPP (Empresa de Pequeno Porte), portanto o processo foi notificado pela Lei nº 123/2006 com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014. Da Análise das Propostas: Foi analisada a proposta de preço apresentada pelo licitante, observado o atendimento às exigências do edital. Com relação à proposta, o proponente apresentou sua proposta conforme solicitada o edital, ficando assim CLASSIFICADA. O pregoeiro informou aos presentes os preços ofertados pelos licitantes, conforme segue:

LOTE	ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	90,0	UNID	Carga de gás de cozinha envasado - P 45 kg	16,25	1.462,50
1	2	10,0	UNID	Carga de gás de cozinha envasado - P 45 kg	33,75	337,50
1	3	3,0	UNID	Carga de gás de cozinha envasado - P 45 kg	18,00	54,00

Abriu-se a fase de lances:

EMPRESA	ITACIR
ITEM 1	76,00 - VENCEDOR
ITEM 2	320,00 - VENCEDOR
ITEM 3	45,00 - VENCEDOR

Após encerramento do pregoeiro o preço se manteve o mesmo. O licitante por encerrar a fase de lances. Da Habilitação: Encerrada a fase da abertura das propostas, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante CLASSIFICADA. A documentação apresentada foi verificada para a comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A proponente apresentou toda a documentação solicitada, ficando assim, HABILITADA. O pregoeiro declarou a empresa vencedora e seus preços unitários finais conforme tabela acima. A proposta e os documentos foram colocados à disposição da equipe de apoio para a apreciação. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 10/2020, e considerando que a proposta de empresa vencedora satisfaz a exigência do edital; que a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto a documentação exigida; que os preços cotados estão dentro do limite estabelecido no edital; que não houve manifestação imediata de intenção de anulação do registro por nenhuma das licitantes presentes (art. 4, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002); o pregoeiro ADJUDICA o objeto do presente edital para a empresa acima identificada como vencedora. Cópia da ata foi entregue para o representante. Cópia da ata será publicada no Diário Oficial do Município e entregue aos representantes presentes. Depois de transcrita a fase recusada será encaminhada pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para homologação, e posteriormente comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura dos demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, resolvendo ainda, que os membros da equipe de apoio, do assessoramento desta ata, atestam a sua participação e colaboração no certame. **Francisco Vitoriano Borno - Pregoeiro.** **Vanderlei Casagrande - Equipe de apoio.** **Lucas Espejo Sargentei - Equipe de apoio.** **Representante: Itacir Alberton.**

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ESTRELA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA torna público que irá requerer ao IAP a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA INDÚSTRIA DE PAPEL e FÁBRICA COM MATERIA PRIMA RECICLADA, COM PAVILÃO FLORESTAL, FIXO, INSTALADA, FAZENDA SANTA CLARA S/N, LOCALIDADE SALTO DO PINHAL, MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Silvano Crestani Insuares, Agrícola e Transportes Ltda - Pessoa Física, CNPJ: 81.873.808/0006-46, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, localizada na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 1949, Centro, Clevelândia, Paraná.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/19, DE 28/03/2019, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/19, DE 29/03/2019, CONFORME ANEXO MENCIONADO PARTES: Município de Clevelândia e ETO Preços e Serviços de Pato Branco. **OBJETO:** Prorrogação de prazo e vigência do contrato. **PRazo ADICIONAL:** 120 (cento e vinte) dias. **PRazo DOZES DE VIGÊNCIA:** De 27/02/2020 a 29/02/2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 17/01/2019 a 16/02/2021. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR. **DATA DE ASSINATURA:** 12/02/2020. **Clevelândia, 12 de fevereiro de 2020.** **ADENIR JOSÉ GHELLER** Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2020

Ano III – Edição Nº 0399



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº009 /2020 Coronel Vivida, 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores : Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Simone Fernandes, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Rejane Gruntowski Mendes, Alessandro Pedroso da Silva, Atalibio Alves Antunes, Nancy Margarete Perin, Adenilson Adão Menegussi, Sirlei Piva, Jeane Rodighero, Laura Alice Levien Wews, Veroni Strontz e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis Permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete

2019/02/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA No 002/CA-2020

OBJETIVO DA REUNIÃO : Avaliar bens móveis.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação : Portaria nº 009 /2020 de 12 de fevereiro de 2020.

Membros:

Evandra dos Santos
Atalibio Alves Antunes
Noemir José Antonioli
Sirlei Piva
Rejane Gruntowski Mendes

DA REUNIÃO:

DATA 18/ 06 /2020 – 9:00 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS BENS MÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

1 – ROLO COMPACTADOR DE SOLOS , MARCA VOLVO SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, MOTOR DIESEL DE 125HP, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 A DIESEL. PATR. 03.451 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais)

2 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 COM PLACAS IQN 4D09 E RENAVAL 00194603962 DE ANO E MODELO 2010 NA COR BRANCA E CHASSI 9535W8270AR021906. PATR. 02.299 (com avarias pneus, bateria etc...)

Valor atribuído.....R\$ 65.000,00
(sessenta e cinco mil reais)

3 - CARRETA SEMI- REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 DE PLACA LZF 4142, PRETA DE ANO 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, FECHADA CAMARA FRIA COM TERMOKING, PATR. 02.298

Valor atribuído.....R\$ 39.000,00
(Trinta e nove mil reais)

4 - ONIBUS ESCOLAR RURAL VE01, VOLARE, COR AMARELA, DIESEL, CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR, ANO/MOD 2008/2009, MARCA MARCOPOLO VOLARE V6, POTENCIA DO MOTOR 140 CV Nº M1A329948, CHASSI: 93PB36D2M9C027229, PLACA AQU-4669. RENAVAL 11.550547-4. PATR. 02.147 (com avarias – motor)

Valor atribuído.....R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais)

5- FIAT / PALIO 1.5 NA COR BRANCA COM CHASSI 9BD17849322334445 DE ANO E MODELO 2002 COM PLACA AKE 1780 - COM COMBUSTIVEL A ALCOOL, patr. 02.235

Valor atribuído.....R\$ 7.500,00
(sete mil e quinhentos reais)

6 - GOL 1.0,, MARCA VOLKSWAGEN , 5P/70CV, ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, MODELO 2008, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAL 93.194168-7, PLACA APC-8106. PATR. 02.132

Valor atribuído.....R\$ 12.500,00
(Doze mil e quinhentos reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7 - JUMPER MINIBUS , MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, MOTOR 2.8 HDI, 127 HP, DIESEL, MOTOR 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ANO/MOD 2008/2009, DOUBLE REFRIGERATI, COR BRANCA , REBAVAM 99.166992-4, COD DO ACESSORIO: RE03. PLACA AQT-0179. Patr. 02.140.

Valor atribuído.....R\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais)

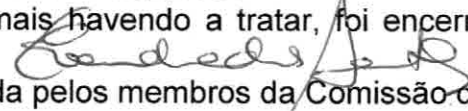
8 - VEÍCULO MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX DE COR BRANCO, POTENCIA 66CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, 2 PORTAS ANO E MODELO 2006, CHASSI N° 9BD15802764828354, PLACA ANT-5327. RENAVAM 88.416079-3. Patr. 02.125

Valor atribuído.....R\$ 10.500,00
(dez mil e quinhentos reais)

9 - LAJOTAS MEDINDO 48X48 APROXIMADAMENTE 2.000 (LOTES DE 500 LAJOTAS)

Valor atribuído UNITÁRIO.....R\$ 1,00
(UM REAL UNIDADE)

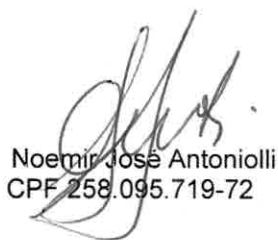
DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos , lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

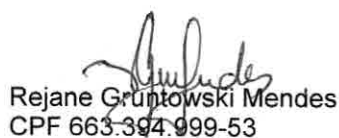
Coronel Vivida, 18 de junho de 2020.



Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72



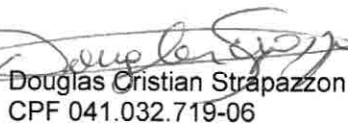
Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72



Rejane Gruntowski Mendes
CPF 663.394.999-53



Ataliba Alves Antunes
CPF 414.597.689-49



Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06



Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 009/2020 de 12 de fevereiro de 2020, foi nomeada comissão com fins de reavaliação e também manifestar-se sobre a servibilidade, desnecessidade dos bens móveis a baixo relacionado.

1 - ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, MARCA VOLVO SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, MOTOR DIESEL DE 125HP, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 A DIESEL. PATR. 03.451 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais)

2 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 COM PLACAS IQN 4D09 E RENAVAL 00194603962 DE ANO E MODELO 2010 NA COR BRANCA E CHASSI 9535W8270AR021906. PATR. 02.299 (com avarias pneus, bateria etc...)

Valor atribuído.....R\$ 65.000,00
(sessenta e cinco mil reais)

3 - CARRETA SEMI- REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 DE PLACA LZF 4142, PRETA DE ANO 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, FECHADA CAMARA FRIA COM TERMOKING, PATR. 02.298

Valor atribuído.....R\$ 39.000,00
(Trinta e nove mil reais)

4 - ONIBUS ESCOLAR RURAL VE01, VOLARE, COR AMARELA, DIESEL, CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR, ANO/MOD 2008/2009, MARCA MARCOPOLO VOLARE V6, POTENCIA DO MOTOR 140 CV Nº M1A329948, CHASSI: 93PB36D2M9C027229, PLACA AQU-4669. RENAVAL 11.550547-4. PATR. 02.147 (com avarias - motor)

Valor atribuído.....R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais)

5- FIAT / PALIO 1.5 NA COR BRANCA COM CHASSI 9BD17849322334445 DE ANO E MODELO 2002 COM PLACA AKE 1780 - COM COMBUSTIVEL A ALCOOL, patr. 02.235

Valor atribuído.....R\$ 7.500,00
(sete mil e quinhentos reais)

6 - GOL 1.0,, MARCA VOLKSWAGEN, 5P/70CV, ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, MODELO 2008, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAL 93.194168-7, PLACA APC-8106. PATR. 02.132

Valor atribuído.....R\$ 12.500,00
(Doze mil e quinhentos reais)

7 - JUMPER MINIBUS, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, MOTOR 2.8 HDI, 127 HP, DIESEL, MOTOR 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ANO/MOD 2008/2009, DOUBLE REFRIGERATI, COR BRANCA, REBAVAL 99.166992-4, COD DO ACESSORIO: RE03. PLACA AQT-0179. Patr. 02.140.

Valor atribuído.....R\$ 35.000,00
(trinta e cinco mil reais)

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8 - VEÍCULO MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX DE COR BRANCO, POTENCIA 66CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, 2 PORTAS ANO E MODELO 2006, CHASSI N° 9BD15802764828354, PLACA ANT-5327. RENAVAL 88.416079-3. Patr. 02.125

Valor atribuído.....R\$ 10.500,00
(dez mil e quinhentos reais)

9 - LAJOTAS MEDINDO 48X48 APROXIMADAMENTE 2.000 (LOTES DE 500 LAJOTAS)

Valor atribuído UNITÁRIO.....R\$ 1,00
(UM REAL UNIDADE)

A Comissão reuniu-se às 9:00 horas do dia 18 de junho de 2020, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que os bens móveis já não está sendo utilizado pelo município, razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

Coronel Vivida, 18 de JUNHO de 2020

Sirlei Riva
CPF 754.301.429-72

Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72

Rejane Gruntowski Mendes
CPF 663.394.999-53

Atalibo Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06

Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 009/2020 de 12.02.2020, atribuiu o valor aos bens móveis abaixo relacionados:

1 - ROLO COMPACTADOR DE SOLOS , MARCA VOLVO SD105DX, SÉRIE VCE0505C704160, MOTOR DIESEL DE 125HP, ANO DE FABRICAÇÃO 2012 A DIESEL. PATR. 03.451 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 60.000,00

(sessenta mil reais)

2 - CAMINHÃO VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 COM PLACAS IQN 4D09 E RENAVAL 00194603962 DE ANO E MODELO 2010 NA COR BRANCA E CHASSI 9535W8270AR021906. PATR. 02.299 (com avarias pneus, bateria etc...)

Valor atribuído.....R\$ 65.000,00

(sessenta e cinco mil reais)

3 - CARRETA SEMI- REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 DE PLACA LZF 4142, PRETA DE ANO 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, FECHADA CAMARA FRIA COM TERMOKING, PATR. 02.298

Valor atribuído.....R\$ 39.000,00

(Trinta e nove mil reais)

4 - ONIBUS ESCOLAR RURAL VE01, VOLARE, COR AMARELA, DIESEL, CAPACIDADE 23 PASSAGEIROS + 1 AUXILIAR, ANO/MOD 2008/2009, MARCA MARCOPOLLO VOLARE V6, POTENCIA DO MOTOR 140 CV Nº M1A329948, CHASSI: 93PB36D2M9C027229, PLACA AQU-4669. RENAVAL 11.550547-4. PATR. 02.147 (com avarias - motor)

Valor atribuído.....R\$ 30.000,00

(Trinta mil reais)

5- FIAT / PALIO 1.5 NA COR BRANCA COM CHASSI 9BD17849322334445 DE ANO E MODELO 2002 COM PLACA AKE 1780 - COM COMBUSTIVEL A ALCOOL, patr. 02.235

Valor atribuído.....R\$ 7.500,00

(sete mil e quinhentos reais)

6 - GOL 1.0,, MARCA VOLKSWAGEN , 5P/70CV, ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, MODELO 2008, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAL 93.194168-7, PLACA APC-8106. PATR. 02.132

Valor atribuído.....R\$ 12.500,00

(Doze mil e quinhentos reais)

7 - JUMPER MINIBUS , MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, MOTOR 2.8 HDI, 127 HP, DIESEL, MOTOR 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ANO/MOD 2008/2009, DOUBLE REFRIGERATI, COR BRANCA , REBAVAL 99.166992-4, COD DO ACESSORIO: RE03. PLACA AQT-0179. Patr. 02.140.

Valor atribuído.....R\$ 35.000,00

(trinta e cinco mil reais)

8 - VEÍCULO MARCA FIAT UNO MILLE FIRE FLEX DE COR BRANCO, POTENCIA 66CV, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS, 2 PORTAS ANO E MODELO 2006, CHASSI Nº 9BD15802764828354, PLACA ANT-5327. RENAVAL 88.416079-3. Patr. 02.125

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor atribuído.....R\$ 10.500,00
(dez mil e quinhentos reais)

9 – LAJOTAS MEDINDO 48X48 APROXIMADAMENTE 2.000 (LOTES DE 500 LAJOTAS)
Valor atribuído UNITÁRIO.....R\$ 1,00
(UM REAL UNIDADE)

Coronel Vivida, 18 de JUNHO de 2020

Sirlei Riva
CPF 754.301.429-72

Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72

Rejane Gruntowski Mendes
CPF 663.394.999-53

Atalibo Alves Antunes
CPF 414.597.689-49

Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00

Douglas Cristian Strapazzon
CPF 041.032.719-06

CONTRARY

DENMARK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



DETRAN - PR

2	DETRAN - PR		Nº 014680266178	
8				
4				
4	CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO			
3	84981031452			
0	VIA	002	00675566895	*****
1	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA			
0	PRACA ANGELO HEZZOMI 87N			
4	CASA CENTRO			
8	76.995.455/0001-94		LZP-4142	
3	IVAN GONCALVES NOGUEIRA			
4	CHASSI			
	***** 9AU081430W1031836			
	CAR/S. REBOQUE/C. FECHADA		COMBUSTIVEL *****	
	MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.	
	REB/KRONE BF143 27		1998 1998	
	CAP/POT/OIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
	31.00T	OFICIAL	BRANCA	
	OBSERVAÇÕES			
	3 EIXOS			
	CSV-408095365			
	1 TANQUE 150L CSV408095365			
	SEM RESERVA			
	LOCAL		CENSO VINCULO VIGIT	
	CORONEL VIVIDA/PR		02/11/19	

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES



VALID
2
0
8
4
3
0
0
6
2
7
4

CONTRAN

DETRAN - PR

Nº 011125526178

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

21499834625

VIA

COD. RENAVAM

RNTRC

01

00115505474

NOME/ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA
PC ANGELO MEZZOMO, S/N
CENTRO

CPF/CNPJ

PLACA

76.995.455/0001-56

AQU-4669

NOME ANTERIOR

MARCOPOLLO SA

PLACA ANT/UF

CHASSI

93PB36D2M9C027229

ESPÉCIE TIPO

COMBUSTÍVEL

PAS/ONIBUS

DIESEL

MARCA/MODELO

ANO FAB

ANO MOD

MARCOPOLLO/VOLARE V6 ESC

2008

2009

CAP/POT/CIL

CATEGORIA

COR PREDOMINANTE

23P/140CV

OFICIAL

AMARELA

DESCRIÇÃO

MOTOR M14329948
SEM PRESERVA
24/09/08 MARCO POLO F2008M2009
CMT#009.00T PBT#006.10T

CORONEL

MARCOS ELIAS RAAD
MARCOS ELIAS RAAD DA SILVA
Diretor Geral

DATA

16/07/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR

Nº 6925639671

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 49487603160

VIA 01 COD. RENAVAM 93.194168-7 RNTC *****

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL
VIVIDA
RUA PCA TRES PODERES, S/N
CASA CENTRO 02.132

CPF/CGC 76.995.455/0001-56 PLACA APC-8106

NOME ANTERIOR
PIRAMIDE VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 9BWCA05W98P039864

ESPÉCIE TIPO PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA/MODELO VW/GOL 1.0 ANO FAB. 2007 ANO MOD. 2008

CAP/POT/CIL 5P/70CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE VERMELHA

OBSERVAÇÕES
MOTOR BHW316470
SEM RESERVA

Jorge Kososki
RG 1225861
Cidade de 62º CIRETRAN

LOCAL CORONEL VIVIDA/PR DATA 04/09/07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES



DETRAN

CONTRON

DETRAN - PR

Nº 7536347880

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

15608047401

VIA

COD. RENAVAM

ENTR

01

99.166992-4

NOME/ENDEREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORO
NEL VIVIDA
R SETE DE SETEMBRO, 132
CENTRO

CPF/CGO

08.906.533/0001-49

PLACA

AQT-0179

NOME ANTERIOR

PROVENCE VEICULOS

PLACA ANT/UF

CHASSI

935ZBPMMB92031035

ESPECIE TIPO

PAS/MICROONIB

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

CITROEN/JUMPER M33M HDI

ANO FAB

ANO MOD

2008

2009

CAP/POT/OIL

16P/127CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR 1022091042109

SEM RESERVA

31/10/08 CITROEN F2008M2009

CHT=037,00T PBT=033,00T

LOCAL

CORONEL VIVIDA/PR

Jorge David Natal Kospshita

Rg 1.225.661

CHEFE DA 62ª CIRETRAN

17/11/08

EXPEDIDOR

CORONEL VIVIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PR
284.3.0018694-5

Nº 6411592369

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA
01

COD. RENAVAM
88.416079-3

RTB

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONE
L VIVIDA
PRACA TRES PODERES, S/N
CASA CENTRO

CPF/CNPJ
76.995.455/0001-58

PLACA
ANT-5327

FIPAL DISTRIB. DE VEICULOS LTDA

PLACA ANT./R

9BD15802764528354

ESPECIE TIPO
PAS/AUTOMOVEL

COMBUSTIVEL
ALCO/GASOL

MARCA/MODELO
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX

ANO FAB 2006 ANO MOD 2006

CAP/POT/CIL
005P/066CV

CATEGORIA
OFICIAL

COR PREDOMINANTE
BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR = 146E1011 6797504
SEM RESERVA

Jorge Kosc
RG 1226661

CORONEL VIVIDA, 24/05/2006

18/05/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 22/2019 , de 03 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI , assessor administrativo, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93. Pelo período de 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

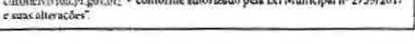
Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias de mês de julho de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemi José Antonioli
Chefe de Gabinete





Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano II – Edição Nº 0243

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 22/2019, de 03 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º, DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, assessor administrativo, para atuar como Leloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93. Pelo período de 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias de mês de julho de 2019.

Frank Anel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

09/07/2019

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DE CORONEL VIVIDA no dia 09/07/2019.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariooficial.coronelvivida.pr.gov.br/>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 458/2020

PROTOCOLO Nº 98/2020

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 30.06.2020

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 071/2020, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis inservíveis para o município. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 107/2020

PROTOCOLO Nº 98/2020

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 03.07.2020

Informamos a rubrica orçamentária para recebimento dos bens móveis inservíveis (máquinas rodoviárias, veículos e lajetas) do município que serão leiloados, na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
04/01	Administração S.M.F		1610.01.1.1.02	000	114
			2213.00.1.1.03	304	308
			2213.00.1.1.05	501	222
			2213.00.1.1.08	501	225

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 111/2020

PROTOCOLO Nº 98/2020

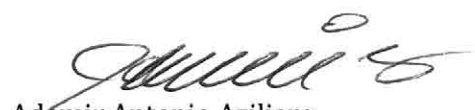
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 03.07.2020

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis inservíveis (máquinas rodoviárias, veículos e lajetas) do município.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº XX/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2020

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subseqüentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz "Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: "quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação"; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão", avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 009/2020 de 12 de fevereiro de 2020, sendo esta licitação do tipo "maior lance".

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
VEÍCULOS		
01	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, marca VOLVO SD105DX, série VCE0505C704160, motor diesel de 125HP, ano de fabricação 2012 a diesel, patrimônio 03.451 (com avarias).	60.000,00
02	Caminhão VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 com placa IQN 4D09 e RENAVAL 00194603962 de ano e modelo 2010 na cor branca e CHASSI 9535W8270AR021906, patrimônio 02.299 (com avarias pneus, bateria etc.)	65.000,00
03	Carreta SEMI-REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 de placa LZP 4142 e RENAVAL 00695566695, cor preta, de ano e modelo 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, fechada câmara fria com termo king, patrimônio 02.298.	39.000,00
04	Ônibus escolar (rural) VE01, VOLARE, cor amarela, diesel, capacidade 23 passageiros + 1 auxiliar, ano/modelo 2008/2009, marca MARCOPOLLO VOLARE V6, potência do motor 140 CV Nº M1A329948, CHASSI 93PB36D2M9C027229, placa AQU-4669. RENAVAL 115505474 patrimônio 02.147 (com avarias - motor)	30.000,00
05	Automóvel FIAT / PALIO 1.5 na cor branca, etanol, CHASSI	7.500,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	9BD17849322334445, RENAVAM 00779313720 de ano e modelo 2002, com placa AKE 1780, patrimônio 02.235.	
06	Automóvel GOL 1.0, marca VOLKSWAGEN, 5P/70CV, álcool/gasolina, ano/ modelo 2007/ 2008 na cor vermelha, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAM 931941687, placa APC-8106, patrimônio 02.132.	12.500,00
07	Micro ônibus JUMPER M33M HDI, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, motor 2.8 HDI, 127 HP, diesel, 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ano/modelo 2008/2009, Double refrigerati, cor branca, RENAVAM 991669924, cód. do acessório: RE03. placa AQT-0179, patrimônio 02.140.	35.000,00
08	Automóvel FIAT UNO MILLE FIRE FLEX de cor branco, potência 66CV, capacidade de 5 passageiros, 2 portas, álcool/gasolina, ano e modelo 2006, CHASSI N° 9BD15802764828354, placa ANT-5327. RENAVAM 88.416079-3, patrimônio 02.125.	10.500,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO		
09	Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)	500,00
10	Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)	500,00
11	Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)	500,00
12	Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)	500,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$		261.500,00

3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos reais) para o total dos bens.

4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Auditório do Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida-PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 esquina com Rua Claudino dos Santos, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2020, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 22/2019 de 03 de julho de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.



6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir do dia XX de XXXX de 2020 até o dia XX de XXXX de 2020, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. José Mussolini Castro Gemelli, fone 46-3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

8.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2ªs vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.



9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

9.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes certidões negativas de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.

11.2. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.3. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

11.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2020.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Leilão. Alienação de bens móveis. Análise jurídica
prévia.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se procedimento para realizar a alienação de bens móveis.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
 - a) Ofício nº 071/2020 - Solicitação do Secretário do Departamento de Administração, termo de referência, Portarias, publicações, ata de avaliação, termo de inservibilidade, documentos de propriedade, portaria e publicações - fls. 02/24;
 - b) Ofício nº 458/2020 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas - fl. 25;
 - c) Ofício nº 066/2020 - indicação de dotação orçamentária - fl. 26;
 - d) Ofício nº 107/2020 - Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 27;
 - e) Minuta do Edital e anexos - fls. 28/32.
4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O leilão é modalidade de licitação voltada para alienação de bens móveis públicos inservíveis, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Veja-se o disposto no art. 22, §5º do aludido diploma legal:

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

6. O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida estabelece que a alienação de bens móveis está subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, sendo que se móveis, dependerá de licitação (inciso II).

7. O art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 também estabelece regras para a alienação de bens, as quais devem ser cumpridas.

8. Os bens públicos são aqueles que compõem o patrimônio público, o qual é formado pela diversidade de bens que interessam a administração e a comunidade administrada.

9. O Código Civil, em seu artigo 98, esclarece que são públicos todos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

10. Existem vários tipos de bens (bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais), sendo que os que se pretendem alienar aqui são de uso especial, ou seja, eles tem um fim específico.

11. Estes bens destinam-se a atender as necessidades primeiras da Administração, sendo utilizados no desempenho das atividades estatais. O Código Civil no artigo 99, inciso II, menciona como exemplos os terrenos e os edifícios destinados a serviço ou estabelecimento da administração, todavia, vale mencionar que, ainda que o bem não seja destinado à prestação de um serviço público, em seu sentido estrito, ele pode ser um bem especial, pois a expressão de serviço público deve ser vista de forma ampla.

12. Assim, os bens de uso especial são todas as coisas, móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, das quais a Administração se utiliza para persecução de seus fins, ainda que não sejam diretamente utilizadas por ela, ou não seja um serviço público propriamente dito.

13. Os bens públicos são de regra inalienáveis, consoante art. 100 da Carta Magna, sendo que para que possam ser vendidos deve ser realizado ato formal de desafetação, sendo que às fls. 11/12 observa-se o termo de inservibilidade.

14. Entende-se que a modalidade eleita para a alienação está correta, visto que não ultrapassa o limite constante no art. 17, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO

15. O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, determina que podem ser dispensada a documentação de habilitação prevista nos art. 28 a 31 da aludia Lei.

16. No entanto, consoante disposto no art. 43, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser aplicado no que couber o referido procedimento previsto.

17. A Portaria nº 022/2019 (fls. 22/24) designou servidor para realizar o leilão, em consonância com o art. 53 da Lei de Licitações.

18. Observa-se que o Edital do Leilão deverá ser amplamente divulgado, principalmente no Município de Coronel Vivida (art. 52, §4º, Lei Federal nº 8.666/93).

Da Minuta do Edital e seus Anexos

19. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, orienta esta Procuradoria Jurídica:

- a) Deve o objeto da alienação e a sua motivação serem devidamente avaliados e aprovados pelo Chefe do Executivo, sob a égide do interesse público;
- b) Seja avaliado se esse é imprescindível a realização de leilão nesse momento, face o período de pandemia do COVID-19, no qual se que desaconselha a aglomeração de pessoas, conforme diretrizes da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, além dos órgãos técnicos;
- c) A responsabilidade pela avaliação dos bens (fls. 09/10) é totalmente dos membros da Comissão de Avaliação, sendo que tais valores ora atribuídos e a respectiva motivação devem ser aprovados pela Autoridade Superior, verificando se estão compatíveis com o valor de mercado, verificando a compatibilidade dos valores com tabelas como a FIPE e similares, a fim de resguardar o erário público;
- d) Atente-se para as vedações do ano eleitoral (art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997);
- e) Observe-se o constante na Lei Complementar nº 101/2000.

21. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

22. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Documento datado e assinado digitalmente.

**PRICILA
GREGOLIN
GUGIK**

Assinado de forma
digital por PRICILA
GREGOLIN GUGIK
Dados: 2020.07.07
10:20:47 -03'00'

Pricila G. Gugik

OAB/Pr nº 51.356



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

**RES: leilão**

1 mensagem

Antoniolli <antoniolli@coronelvivida.pr.gov.br>

7 de julho de 2020 às 13:56

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Boa Tarde

Solicitamos que seja dado o andamento do processo para efetuar o leilão

Atenciosamente

Noemir Jose Antonioli

: Licitação Coronel Vivida [mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 7 de julho de 2020 13:44**Para:** Ademir; antoniolli@coronelvivida.pr.gov.br**Assunto:** Fwd: leilão

segue anexo parecer para devidas providências

----- Forwarded message -----

De: **Gugik Advocacia** <gugik.advocacia@gmail.com>

Date: terça, 7/07/2020 à(s) 10:22

Subject: Re: leilão

To: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Bom dia,

Segue o parecer solicitado.

Att.

Em seg., 6 de jul. de 2020 às 10:54, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> escreveu:

Bom dia

segue anexo processo

--



Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

--



46 3232-3000 Rua XV Novembro, 153, centro

85550-000 - Coronel Vivida - Pr

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

**RES: leilão**

1 mensagem

Ademir <ademir@coronelvivida.pr.gov.br>

8 de julho de 2020 às 15:07

Para: Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

BOA TARDE

QUAIS AS PROVIDENCIAS QUE PRECISAM SER TOMADAS? NÃO VI NADA DE MAIS NO PARECER.

ADEMIR

De: Licitação Coronel Vivida [mailto:licitacaocoronelvivida@gmail.com]**Enviada em:** terça-feira, 7 de julho de 2020 13:44**Para:** Ademir <ademir@coronelvivida.pr.gov.br>; antoniolli@coronelvivida.pr.gov.br**Assunto:** Fwd: leilão

segue anexo parecer para devidas providências

----- Forwarded message -----

De: Gugik Advocacia <gugik.advocacia@gmail.com>**Date:** terça, 7/07/2020 à(s) 10:22**Subject:** Re: leilão**To:** Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

Bom dia,

Segue o parecer solicitado.

Att.

Em seg., 6 de jul. de 2020 às 10:54, Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com> escreveu:

Bom dia

segue anexo processo

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



46 3232-3000 Rua XV Novembro, 153, centro

85550-000 - Coronel Vivida - Pr

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 480/2020

PROTOCOLO Nº 98/2020

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 08.07.2020

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis inservíveis (máquinas rodoviárias, veículos e lajotas) do município.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2020, de 02 de Janeiro de 2020, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 04 e 05 de janeiro de 2020 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 06 de janeiro de 2020.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

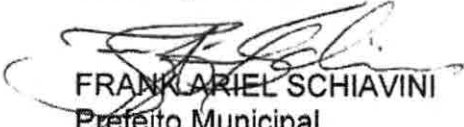
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Giovanna Carolina Barlera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

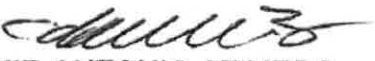
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.


FRANKLARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, em sendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cataratê, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Assessor Antonio Aguiar	Presidente	020.289.009-03	3.904.749-5/PR
Douglas Cristian Espinoza	Membro	041.032.719-06	8.907.784-8
Cláudia da Fátima Maitas	Membro	767.076.729-20	8.170.481-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
 Registro-se e Publique-se
 ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, em sendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vidua e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Assessor Antonio Aguiar	Presidente	020.289.009-03	3.904.749-5/PR
Elaine Bortolotto	Membro	765.007.669-20	6.351.707-5/PR
João Roberto Bortolotto	Membro	040.630.329-27	4.072.715-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.487.799-27	7.263.844-3/PR
Fernando da Quadros Abatti	Secretário	044.850.189-18	6.178.861-4/PR
Clara Machado	Secretária	033.134.359-34	8.182.596-7/PR
Guilherme Carlosina Barreto Natti	Membro	077.250.749-25	7.549.759-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, inclusive as ofícios decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
 Registro-se e Publique-se
 ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, em sendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora FERNANDA DE QUADROS ABATTI, portadora do CPF nº 044.850.189-18, para desempenhar a função de Pregoeira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio à composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, sua autarquia ou convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outras servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
 Registro-se e Publique-se
 ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, em sendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTO, portadora do CPF nº 765.007.669-20, para desempenhar a função de Suplente de Pregoeira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio à composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, sua autarquia ou convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outras servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
 Registro-se e Publique-se
 ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, em sendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cataratê, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composta pelas seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Assessor Antonio Aguiar	Presidente	020.289.009-03	3.904.749-5/PR
Elaine Bortolotto	Membro	765.007.669-20	6.351.707-5/PR
João Roberto Bortolotto	Membro	040.630.329-27	4.072.715-9/PR
Leila Marcolina	Membro	031.487.799-27	7.263.844-3/PR
Fernando da Quadros Abatti	Secretário	044.850.189-18	6.178.861-4/PR
Clara Machado	Secretária	033.134.359-34	8.182.596-7/PR
Guilherme Carlosina Barreto Natti	Membro	077.250.749-25	7.549.759-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, inclusive as ofícios decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
 Registro-se e Publique-se
 ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 06/2020, de 02 de janeiro de 2020.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, em sendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.066, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.859.369-47, para desempenhar a função de Suplente de Pregoeira, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vidua e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vidua, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio à composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, sua autarquia ou convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender de especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outras servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal
 Registro-se e Publique-se
 ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contábilista - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2019. OBJETO: A aquisição dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento pedregoso nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Parzanello, Augusto Saggi, Maria Madalena Teto, Castro Alves e Aurora Zandoná, com área total de 12.243,24m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: Sudoeste Construtora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.499.432/0001-50, com o valor global de R\$ 1.142.848,26. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL Nº 283/2019/PP. Tomada de Preços Nº 14/2019. Processo nº 306/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Sudoeste Construtora Eireli - EPP. OBJETO: A aquisição dos serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento pedregoso nos trechos das ruas: Andorinhas, Amélio D. Vale, Trav. José Cattani, Abílio Parzanello, Augusto Saggi, Maria Madalena Teto, Castro Alves e Aurora Zandoná, com área total de 12.243,24m², em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R\$ 1.142.848,26. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Financeiro aprovado. DOTACÃO: 1500 - 6284 - 052/2019. Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Pato Branco, 30 de dezembro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito. Rodrigo Sigurd - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE SAUADÃO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros: Fabiane Biazzi e Dalaine Camarozzi, sob a presidência de José Roberto Bocalini, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 01/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de parque municipal com 61.609,05m², contemplando preço, cunho com arquitetura, quadras esportivas, iluminação, muro guarda corpo, alambrado, canteiródromo, portão, chafariz, conformação topográfica e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:
 LOTE 01: 1º LUGAR - CONSTRUTORA BIANCHI EIRELI, CNPJ Nº 02.391.561/0001-09. VALOR GLOBAL: R\$ 2.738.341,14 (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatrocentos centavos).
 2º LUGAR - CONRAD ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 08.030.122/0001-19. VALOR GLOBAL: R\$ 3.134.856,70 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Saúde do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE SAUADÃO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros: Fabiane Biazzi e Dalaine Camarozzi, sob a presidência de José Roberto Bocalini, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 01/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação de barragem industrial na Rua nº 01, Anexo à Comunidade de União Digna, Lote 17 da quadra 56, no perímetro urbano, compreendendo Lote 01: Reforma e ampliação de barragem industrial por modalidade preço: 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 1.513,85 m², totalizando 3.060,63 m². Lote 02: Instalação elétrica de média tensão em barragem industrial, sendo: Reforma na parte elétrica existente de 1.546,78 m², e ampliação de área de 2.151,65 m², conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, de acordo com a Lei 13.414/2019 que altera a Lei 13.414/2019, com o objetivo de atualizar a concessão de direito real de uso para a empresa 36 Fiegles, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:
 LOTE 01: 1º LUGAR - INOVE ARQUITECTURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 1.125.513,43 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos).
 2º LUGAR - CN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.478.001/0001-42. VALOR GLOBAL: R\$ 1.642.278,09 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).
 LOTE 02: 1º LUGAR - PATOSSE ELETRO INSTALADORA LTDA, CNPJ Nº 77.739.240/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 483.760,14 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Saúde do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020

MUNICÍPIO DE SAUADÃO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 101/2019 de 25 de junho de 2019, composta pelos membros: Fabiane Biazzi e Dalaine Camarozzi, sob a presidência de José Roberto Bocalini, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 01/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação de barragem industrial na Rua nº 01, Anexo à Comunidade de União Digna, Lote 17 da quadra 56, no perímetro urbano, compreendendo Lote 01: Reforma e ampliação de barragem industrial por modalidade preço: 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 1.513,85 m², totalizando 3.060,63 m². Lote 02: Instalação elétrica de média tensão em barragem industrial, sendo: Reforma na parte elétrica existente de 1.546,78 m², e ampliação de área de 2.151,65 m², conforme projeto e memorial descritivo anexo ao edital, de acordo com a Lei 13.414/2019 que altera a Lei 13.414/2019, com o objetivo de atualizar a concessão de direito real de uso para a empresa 36 Fiegles, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:
 LOTE 01: 1º LUGAR - INOVE ARQUITECTURA EIRELI, CNPJ Nº 15.197.044/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 1.125.513,43 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos).
 2º LUGAR - CN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.478.001/0001-42. VALOR GLOBAL: R\$ 1.642.278,09 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos).
 LOTE 02: 1º LUGAR - PATOSSE ELETRO INSTALADORA LTDA, CNPJ Nº 77.739.240/0001-14. VALOR GLOBAL: R\$ 483.760,14 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Saúde do Iguaçu, 03 de janeiro de 2020

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de
Sulina
 Rua Tupacambá, 55 - Fone: (41) 3244-8000 - Centro - CEP 85505-000 - Sulina - PR
 e-mail: www.sulina.pr.gov.br

DECRETO Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
 Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Lei nº 102/2019, no valor de R\$ 400.000,00.

DECRETO Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
 Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Lei nº 102/2019, no valor de R\$ 850.000,00.

DECRETO Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
 Dátoe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Lei nº 102/2019, no valor de R\$ 685.652,00.

DECRETO Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
 Dátoe sobre a nomeação dos membros do conselho tutelar tendo em vista o final de mandato em 06/01/2020.

PORTARIA Nº 001/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
 Institui Comissão Permanente de Licitação para aquisição de máquinas e equipamentos.

PORTARIA Nº 002/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
 Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio.

PORTARIA Nº 003/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
 Nomeação de pregoeiro e equipe de apoio e equipe de apoio.

PORTARIA Nº 004/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.
 Designação servidor Municipal como executor de convênio para aquisição de máquinas e equipamentos.

A publicação na íntegra dos atos acima mencionados encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/mao>, edição do dia 03 de JANEIRO de 2020, conforme Lei Autárquica nº 937 de 08 de junho de 2017.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS
 A empresa FLAVIO BALBINOTTI com CNPJ 18971635000100, localizada na Avenida Tupi, 4151, Pato Branco - PR, comunica o extravio de Nota Fiscal de número 151. Conforme Boletim de Ocorrência 5768/2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2019
 DATA: 30/01/2019 ABERTURA: 02/12/19 HORÁRIO: 09:00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ODONTOLÓGICA PARA ATENÇÃO BÁSICA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.
 A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/mao>, na edição de 05 de janeiro de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 279/2017 e suas alterações.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.01.03 17:51:21
-03'00'

Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020

Ano III - Edição Nº 0369

Página 1 / 011

SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Licitações.....	02
Contratos.....	03
Outros Atos.....	03
Decretos.....	03
Resoluções.....	10

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Douglas Cristian Strapazon	Membro	041.032.719-06	8.907.764-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Leila Marcolina	Membro Efetivo	031.467.799-27	7.403.644-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Denise Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.896-1/PR
Anna Carolina Bariera Netto	Membro Suplente	037.250.749-25	7.549.799-7/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2020, de 02 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTTI, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2020.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista – CRC 25.365

Cod320973



EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subsequentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 009/2020 de 12 de fevereiro de 2020, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
VEÍCULOS		
01	ROLO COMPACTADOR DE SOLOS, marca VOLVO SD105DX, série VCE0505C704160, motor diesel de 125HP, ano de fabricação 2012 a diesel, patrimônio 03.451 (com avarias).	60.000,00
02	Caminhão VOLKSWAGEN TRATOR VW/ 25.370 CLM T 6X2 com placa IQN 4D09 e RENAVAL 00194603962 de ano e modelo 2010 na cor branca e CHASSI 9535W8270AR021906, patrimônio 02.299 (com avarias pneus, bateria etc.)	65.000,00
03	Carreta SEMI-REBOQUE KRONE BF 143 27 BF 143 27 de placa LZF 4142 e RENAVAL 00695566695, cor preta, de ano e modelo 1998, CHASSI 9AU081430W1031836, fechada câmara fria com termo king, patrimônio 02.298.	39.000,00
04	Ônibus escolar (rural) VE01, VOLARE, cor amarela, diesel, capacidade 23 passageiros + 1 auxiliar, ano/modelo 2008/2009, marca MARCOPOLLO VOLARE V6, potência do motor 140 CV Nº M1A329948, CHASSI 93PB36D2M9C027229, placa AQU-4669. RENAVAL 115505474 patrimônio 02.147 (com avarias – motor)	30.000,00

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



05	Automóvel FIAT / PALIO 1.5 na cor branca, etanol, CHASSI 9BD17849322334445, RENAVAL 00779313720 de ano e modelo 2002, com placa AKE 1780, patrimônio 02.235.	7.500,00
06	Automóvel GOL 1.0, marca VOLKSWAGEN, 5P/70CV, álcool/gasolina, ano/ modelo 2007/ 2008 na cor vermelha, CHASSI 9BWCA05W98P039864, RENAVAL 931941687, placa APC-8106, patrimônio 02.132.	12.500,00
07	Micro ônibus JUMPER M33M HDI, MARCA CITROEN, MODELO JM15L3, 2.8 HDI 16 LGRS, motor 2.8 HDI, 127 HP, diesel, 1022042109, 16LUG, CHASSI935ZBPMMB92031035, ano/modelo 2008/2009, Double refrigerati, cor branca, RENAVAL 991669924, cód. do acessório: RE03. placa AQT-0179, patrimônio 02.140.	35.000,00
08	Automóvel FIAT UNO MILLE FIRE FLEX de cor branco, potência 66CV, capacidade de 5 passageiros, 2 portas, álcool/gasolina, ano e modelo 2006, CHASSI Nº 9BD15802764828354, placa ANT-5327. RENAVAL 88.416079-3, patrimônio 02.125.	10.500,00
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO		
09	Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)	500,00
10	Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)	500,00
11	Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)	500,00
12	Lajotas medindo 48 X 48 - 500 (quinhentas unidades)	500,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS R\$		261.500,00

3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos reais) para o total dos bens.

4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Auditório do Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida-PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 esquina com Rua Claudino dos Santos, **iniciando-se no dia 28 de julho de 2020, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 22/2019 de 03 de julho de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.



6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir do dia 09 de julho de 2020 até o dia 27 de julho de 2020, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. José Mussolini Castro Gemelli, fone 46-3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

8.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2^{as} vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

9.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes certidões negativas de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.

11.2. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.3. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.4. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

11.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2020.



Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020.
MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vívda/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de julho de 2020. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 261.500,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vívda. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vívda, 08 de julho de 2020. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.



Prefeitura Municipal de Itaipava

Edital de Processo Seletivo nº. 001/2020 Para Jovens Aprendiz no Município de Itaipava Oeste

CLASSIFICAÇÃO FINAL

	Nome	CPF	Nascimento	Média
1	JACIEL PINHEIRO RIBEIRO DE JESUS	08981166183	12/07/1997	10,00
2	EDUARDO FELIPE TELES VIEIRA	09440249174	19/03/2003	10,00
3	Amanda Jean Maysel	08374438914	03/06/2003	10,00
4	Angélica Ribeiro do Nascimento	10240146935	27/09/2003	10,00
5	Gabriela Milgromsky	11240329911	02/09/2004	10,00
6	MICHEL KONGIPI	11285405981	14/07/2004	10,00
7	Lucas Mariano Da Jesus Dos Santos	12541779709	10/12/2004	10,00
8	Leticia FERNANDA DIOZ DA OLIVEIRA	11632628900	03/04/2005	10,00
9	Emanuel Da Silva Santos	11074462259	08/03/2005	10,00
10	Livia Espino Duarte	08374331039	02/08/2005	9,94
11	Bruno Vinícius Feghini	10333140914	11/01/2005	9,94
12	Isadora Cristina Falcão	12482628720	24/03/2005	9,92
13	(Ligação) MATHIAS	04528110144	28/04/2005	9,92
14	PIERA VILMA BORTOLUZZO	1245139901	23/01/2005	9,90
15	Caroline Santos Sathelino	08711033795	25/09/2005	9,88
16	Ana Julia Alves Dias	05974280858	16/05/2006	9,82
17	Valentin LUCAS	08927319255	03/05/2006	9,80
18	Isadora Duarte	10448210701	27/05/2006	9,78
19	Ana Julia Ribeiro Santos	05872928975	11/08/2006	9,74
20	JONAS CARVALHO ALVES JUNIOR	12010438244	07/03/2006	9,70
21	Pedro Henrique Ribeiro De Jesus	1235121985	21/04/2006	9,66
22	TAYANE LOGGAS JUNIOR	1245444973	31/12/2006	9,65
23	Guilherme Cardoso	1141414627	29/07/2006	9,60
24	Eduardo Gabriel Telleman	12271599114	21/10/2006	9,58
25	Ana Alice Laurinda Da Silva	12011959112	04/11/2006	9,58
26	Maria Clara Reis Maruy	10747535940	30/03/2006	9,54
27	STEFANO DA SOUZA COMBES	1224674943	09/12/2006	9,52
28	PATERNA REGINA PAGOTTO	12349220922	01/01/2007	9,52
29	Patricia Claudia Basso	10144184964	14/06/2006	9,50
30	TAYANE LOGGAS JUNIOR	1141414627	29/07/2006	9,50
31	TAYANE LOGGAS JUNIOR	1141414627	29/07/2006	9,50
32	TAYANE LOGGAS JUNIOR	1141414627	29/07/2006	9,50
33	Maria Julia Bortoluzo	12583589942	08/02/2005	9,39
34	Eduardo Cimo Dos Santos	10189343769	27/09/2003	9,34
35	Luiz Felipe Mendes	09141768705	01/04/2004	9,34
36	CONRADO ALVES DO SILVA MELLO	11025032944	14/05/2004	9,28
37	Rica Depato	12500271247	18/10/2005	9,20
38	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
39	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
40	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
41	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
42	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
43	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
44	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
45	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
46	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
47	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
48	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
49	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
50	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
51	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
52	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
53	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
54	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
55	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
56	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
57	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
58	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
59	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
60	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
61	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
62	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
63	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
64	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
65	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
66	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
67	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
68	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
69	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
70	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
71	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
72	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
73	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
74	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
75	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
76	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
77	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
78	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
79	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
80	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
81	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
82	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
83	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
84	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
85	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
86	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
87	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
88	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
89	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
90	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
91	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
92	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
93	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
94	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
95	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
96	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
97	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
98	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
99	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
100	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
101	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
102	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
103	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
104	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
105	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
106	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
107	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
108	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
109	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
110	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
111	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
112	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
113	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
114	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
115	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
116	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
117	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
118	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
119	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
120	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
121	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
122	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
123	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
124	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
125	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
126	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
127	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
128	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
129	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
130	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
131	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
132	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
133	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
134	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
135	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
136	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
137	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
138	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
139	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
140	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
141	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
142	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
143	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
144	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
145	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
146	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
147	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
148	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
149	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
150	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
151	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
152	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
153	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
154	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
155	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
156	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
157	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
158	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
159	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
160	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
161	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
162	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
163	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
164	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
165	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
166	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
167	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
168	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
169	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
170	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
171	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
172	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
173	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
174	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
175	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
176	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
177	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
178	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
179	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
180	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
181	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
182	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
183	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
184	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
185	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
186	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	9,18
187	Guilherme Chaves	09338186291	29/07/2006	



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 09 de Julho de 2020

Ano III – Edição Nº 0498

Página 1 / 001

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
61
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.07.08 17:32:39 -03'00'

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7.358/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a suspensão de prazos de concurso público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional-ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 6.770/2020, de 13 de Abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Coronel Vivida, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2;

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, SARS-CoV-2 (Covid 19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;

Considerando os custos de realização de concursos públicos, sobretudo no atual período em que as receitas públicas têm sofrido reduções pelo impacto nas atividades econômicas e, ainda a canalização de recursos para atendimento prioritário à saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, no âmbito Municipal, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

Art. 2º. O setor responsável deverá dar publicidade aos editais relativos aos certames cujos prazos de validade foram suspensos nos termos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod:335975

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

REGISTRO DE PREÇOS-TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS LOTES 01 a 04 E LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA OS LOTES 05 a 28.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX, AR CONDICIONADO, RADIADORES, MANGUEIRAS E TAPEÇARIA) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PINHAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 22 de julho de 2020. Abertura dos envelopes: às 09:01h do dia 22 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 1.569.863,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida, Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 08 de julho de 2020. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão especial de Licitação.

Cod:335945

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020.

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de julho de 2020. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 261.500,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida, Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 08 de julho de 2020. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação.

Cod:335955

CONTRATOS

CONTRATO nº 81/2020 – Inexigibilidade nº 12/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.791.819/0001-78. Objeto: credenciamento de empresa privada/pessoa jurídica prestadora de serviços em saúde para realização de exames especializados (ultrassonografia) para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado é de R\$ 123.049,20. O prazo de contratação é de 03.07.2020 a 10.03.2021. Coronel Vivida, 02 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:335921

CONTRATO nº 82/2020 – Tomada de Preços nº 07/2020

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo. Valor total é de R\$ 245.899,71. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 07 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod:335944





PNE, com serviços movimentos de terra, estruturas em concreto pré-fabricado e convencional, cobertura em estrutura metálica com talhas metálicas, fechamento em alvenaria de blocos de concreto, esquadrias de madeira e aço, além de vidros, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, pisos, revestimentos/pinturas entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Em atendimento ao Projeto 32-SEDU/PARANACIDADE.

Valor da Licitação: R\$ 1.420.747,39 Um Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Abertura das propostas: 8:30 horas do dia 28/07/2020

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 06/07/2020.

Américo Bellê- Prefeito Municipal

58301/2020

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 23/07/2020 às 09h45min. O edital retificado estará disponível no site: cascavel.atende.net (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 8 de julho de 2020 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

59110/2020

Castro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA SEMANAL 40h, COM FORNECIMENTO DE PESSOAL, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. EMISSÃO: 01 DE JULHO DE 2020 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:00 horas do dia 10/07 às 13:30h do dia 22/07/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:31h até às 13:59h do dia 22/07/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREÇOS: 14h do dia 22/07/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br VALOR MÁXIMO: O VALOR MÁXIMO ANUAL PARA ESTA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 123.304,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS), SENDO VALOR MENSAL POR POSTO: R\$ 4.887,75 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação, Compras e Almoxarifado, sito à Rua Coronel Jorge Marcondes, 501, Vila Rio Branco, Fax: (42) 3233-8500 e e-mail: licitacao@castro.pr.leg.br e compras2@castro.pr.leg.br

Prédio da Câmara em 01 de julho de 2020

MARÍLIA ALVES PEREIRA

PREGOEIRA

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL 10/07/2020 A

22/02020

59217/2020

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 36/2020 – M.C.A.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, (com amostragem) para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses). Valor Máximo da Licitação R\$ 47.964,37. Abertura dia 22/07/2020 às 08:30 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 07 de julho de 2020. Germano Bon-amigo – Prefeito Municipal.

58894/2020

Colorado

MUNICÍPIO DE COLORADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

O Município de Colorado torna público que realizará às 08h30min do dia 23 de Julho de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual Aquisição de materiais para indústria de construção civil: hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI, EPC, agregados, aglomerantes e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vistas ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação maior desconto. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 13 de Julho de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de julho de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020

O Município de Colorado torna público que realizará às 13h30min do dia 23 de Julho de 2020, situado na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, para o Registro de Preço para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO, conforme descrito em Edital sob o regime de execução empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 13 de Julho de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 06 de julho de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

58871/2020

Conselheiro Mairinck

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA. A Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Otacilio Ferreira, nº 82, inscrita no CNPJ sob o nº 75.968.412/0001-19, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o Plano Operacional nº 3502/2020, e no Termo de Adesão nº 19182015, celebrado entre o município de Conselheiro Mairinck-PR e o Ministério da Cidadania, vem, por intermédio do Departamento Municipal de Agricultura, realizar Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos. 1 - Objeto: Aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, através do Programa Aquisição de Alimentos, para complementar a alimentação básica dos alunos da Escola Municipal Cecília Meireles e alunos do Centro Municipal de Educação Infantil "Dona Zézé", conforme ofício nº 32/2020 (anexo) do Departamento Municipal de Educação, para as famílias em vulnerabilidade social atendidas pelo CRAS - Centro de Referência em Assistência Social, vinculado ao fundo Municipal de Assistência Social, conforme ofício nº 61/2020 (anexo) e alimentação de pacientes internados no Hospital Anita Canet e profissionais plantonistas, conforme ofício nº 056/2020 (anexo) do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no Edital. 2 - Local e Prazo de Credenciamento: Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação ~~apresentar~~ até às 09h e 15 de Julho de 2020, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento Municipal de Agricultura, com sede à Rua Maria Souza s/nº (próximo a Biblioteca Municipal/Posto de DETRAN-PR e Academia ao ar livre. 3 - Informações Complementares: Poderão ser obtidas junto Departamento Municipal de Agricultura, no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas. O edital completo estará disponível no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck-PR, 08 de Julho de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

Camila Maria Ferreira

Coordenadora / Gestora do PAA.

58933/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2020.

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO LOCAL E HORÁRIO: Auditório Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida/PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Claudino dos Santos, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 28 de julho de 2020. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 261.500,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 08 de julho de 2020. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.

59128/2020

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Eletrônico para a aquisição de motoniveladora hidráulica articulada, zero hora, ano 2020. O edital está disponível no Site www.curiuva.pr.gov.br e www.bll.org.br e as propostas deverão ser anexadas ao sistema até às 8h00min do dia 21 de julho de 2020 e a sessão de disputa terá início às 9h00min do mesmo dia.

Curiúva, 09 de julho de 2020.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

59140/2020

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de julho de 2020, Hora: às 8 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 168.269,20 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 8 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

59048/2020

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR, OBJETO DO CONVÊNIO 236/2020, CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR.

Início da Sessão Pública: Dia: 22 de julho de 2020, Hora: às 13 horas e 30 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R\$ 115.789,47 (cento e quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais, quarenta e sete centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br serviços/licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.
Dois Vizinhos, 8 de julho de 2020.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

59051/2020

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 65/2020, o qual tem como objeto a "Aquisição de 2 (dois) Veículos de Transporte Sanitário – 21 Lugares e 1 (um) Veículo 5 Passageiros, para atender às necessidades da Unidade Básica de Saúde – UBS SANTA MARIA, desta Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: SSSBARCAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, vencedora do item 01 com valor unitário de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais); e a empresa MABELE COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, vencedora do item 02 com valor unitário de R\$ 202.250,00 (duzentos e dois mil duzentos e cinquenta reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 496/2020 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de julho de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

58999/2020

Flor da Serra do Sul

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP Pregão Presencial Nº 27/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item para a Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteínas para pessoas idosas e pessoas com deficiência, acolhidas no serviço de acolhimento institucional e em atendimento no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, em caráter emergencial, conforme portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Governo Federal. As 09:00 (nove horas) do dia 24 de Julho de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 08 de Julho de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

59166/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

O Município de Flor da Serra do Sul torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 27 de Julho do ano de 2020, na rua João Arisi nº 115 em Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Hermínio perondi - Lotes nºs 03 e 05 da Quadra nº 15.	Ampliação Barracão	288,56 m²	210

Edita, os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@fssul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3565-1132.

Flor da Serra do Sul, 08 de Julho de 2020.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

59158/2020

Goioxim

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020 PROCESSO 086/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 14:00 horas do dia 21 de



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações e Suprimentos

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

OBJETO: Contratação de Marina para guarda de embarcações em dependência coberta, em atendimento as Secretarias Municipais. I.D. 823537

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 21/07/2020 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 108.975,76 (Cento e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 07:30 às 13:00 horas ou pelo e-mail nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE JULHO DE 2020
ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira



PROCLAMAS

REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DISTRIAL DE TATUQUARA – CURITIBA/PR
BR 116 KM 111 - CEASA / CIC FONE (41) 3348 19 50

EDITAL DE PROCLAMAS

Faz saber que pretendem se casar:

1. José Batista Moreira e Eliana Castilho dos Santos
2. Ademir Domingues Ferreira e Gliele Rossa
3. Ricardo Ribeiro Sleski e Alessandra Cristina dos Santos Soares de Lima
4. Alexandre Rubens Sauerbier e Elenice do Rocio de Andrade dos Santos
5. Alex da Silva de Lima e Letícia Dayan Fernandes Barros
6. Francine Nunes de Rezende e Eliane Fabiani
7. Valdeir dos Santos e Maria do Carmo Rodrigues
8. Anderson Leandro Machado Lourenço e Adrielle Sabrina Guerrero dos Santos
9. Elisei dos Santos de Paula e Sirilene Machado dos Santos
10. Dyonatan Douglas Soares e Raquel Lazarotto Muniz

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Curitiba, 08 de Julho de 2020.

Regina Cossi Machado
Oficial

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 16/2020. Data da Licitação: Dia 27 de julho de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA PRAÇA CRISTO REI. CONSTRUÇÃO DE PONTE NA RUA SÃO PAULO. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA SÃO PAULO. REFORMA DO PLAYGROUND DA PRAÇA. REFORMA DA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (A.T.I.) E INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA PRAÇA CRISTO REI - CONTRATO DE REPASSE Nº 878500-2018/MTUR-CAIXA. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 1.197.302,24. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurlpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 08 de julho de 2020.

Álvaro Denis Cenci Scabro - Prefeito.

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE 413 0029559-0

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, a Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), comunica que os documentos a que se referem os incisos I a IV do referido artigo, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, Cep 80410-180, em Curitiba, Estado do Paraná, Curitiba, 03 de julho de 2020. A DIRETORIA

SIRAMA - PARTICIPAÇÕES SOCIARIAS LTDA.

CNPJ N.º 76.710.318/0001-28

ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao pedido formalizado por sócios detentores de 21,434% do capital social, decorrente, como referido pelos próprios solicitantes, de sentença de primeira instância proferida em 24 de junho de 2020, pelo MM. Juízo da 8ª Vara Cível de Curitiba - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba, na ação declaratória de nº 0007341-29.29.2018.8.16.0001, vigente neste momento por mal de tutela provisória de urgência concedida no ato de prolação da sentença, são convocados os Srs. Sócios da SIRAMA – PARTICIPAÇÕES SOCIARIAS LTDA. para se reunirem em Assembleia de Sócios a ser realizada no dia 11 de agosto de 2020, às 14 (quatorze) horas, na sede da Sociedade, no endereço sito à Rodovia Curitiba-Ponta Grossa, BR 277, nº 125, bairro Mossunguê, em Curitiba, PR, CEP 82.305-100, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- “(i) Destituição dos administradores eleitos de acordo com o irregular critério de contagem de votos e eleição de outros em seu lugar;
- “(ii) Efeitos da declaração de invalidade na remuneração percebida pelos administradores irregularmente eleitos”.

Curitiba, 07 de julho de 2020.
Administradores

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos de certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 08/07/2020, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo: SED. IEFET, CONTRATO: 803691001417, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA WANDA DOS SANTOS MULLMANN 1266, AP. 34 - BLOCO 03, V. TARUMA, PINHAIS/PR. CAETANO GONÇALVES NETO, CPF: 752.951.809-72, BRASILEIRO(A), CI: 5246859-7/PR, CASADO(A), COMERCIANTE, SILMARA PORTELA GONÇALVES, CPF: 054.623.319-83, BRASILEIRO(A), CI: 7370517-7/PR, CASADO(A), DO LAR. FIDUCIAL DIST. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Endereço da Cobrança: AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTAÇÕES.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Estado do Paraná – Palácio São José

Comissão Especial de Licitação – CPL

AVISO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2020

PROCESSO Nº 16.783/2020

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 11 (onze) de agosto de 2020, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública do tipo menor preço por lote único, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do lote único para: **Contratação de Empresa Especializada para Obras de Pavimentação em Vias Urbanas em CBUQ denso no Município com extensão total de 2.729,96 metros em dois segmentos com área total a ser pavimentada 19.617,20 m² – aplicação de base, concreto betuminoso usinado a quente, passeio em concreto alisado e meio-fio em conformidade com as especificações e normas exigente, nas Ruas Jose Vicente Elias e João Teixeira na ilha dos Valadares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de quantitativo, projetos técnicos e demais documentos técnicos que compõem o edital, bem como as normas técnicas aplicáveis.**

Valor Máximo: R\$ 2.190.491,24 (Dois milhões e cento e noventa mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirada no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência, Suprimentos, Compras, Licitações), informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br; neuma.beatriz@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 08 DE JULHO DE 2020.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, nos termos do art. 19 da Lei 8004/90 e art. 15 da RD 08/70, tendo em vista a ausência de notificação pessoal pelo oficial do cartório nos termos de certidão apresentada, fica(m) notificado(s) o(s) mutuário(s) abaixo, para ciência de que estamos autorizados na forma dos artigos 19 e 21 da Lei nº 8004 de 14/03/1990 e do Decreto-Lei nº 70, de 21/11/1966 e das normas complementares do S.F.H., a promover a execução extrajudicial da(s) HIPOTECA(S) que oneram os imóveis descritos a seguir. Ficam identificados, outrossim, de que tem o prazo de 20(vinte) dias, contados de 08/07/2020, para, querendo, purgar(em) o débito e evitarem a execução, o que poderá ser feito no endereço de cobrança descrito abaixo: SED. IEFET, CONTRATO: 804060030974, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA BOA VISTA (ANTIGA Nº 04), Nº 217 (ATUAL Nº 229), CASA Nº 04, JAR ANA LUCIA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP: 83.015-230, JAIR MUSSAK, CPF: 487.886.679-04, BRASILEIRO(A), CI: 302635-0 - PR, CASADO(A), FIDUCIAL DIST. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. Endereço da Cobrança: AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ONDE PAGAVA AS PRESTAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2020

A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Decreto municipal nº 20/2020, realizará no dia 24 de julho de 2020, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Reinoldo Machiavelli, nº 202, nesta Cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Valor por Lote, para a **Obras de Reparo, Recapeamento e Pavimentação Asfáltica**. Informa ainda que o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados site da Prefeitura Municipal. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (42) 3533-1222 ou pelo email licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br.

Antonio Olinto, 08 de julho de 2020.
Fabio Staniszevski Machiavelli.
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

LEILÃO Nº 02/2020 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2020**

OBJETO: VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

DATA DA ABERTURA: 28/07/2020 às 09:00 horas.

LOCAL: Auditório do Centro Cultural, no Município de Coronel Vivida-PR, Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570 esquina com Rua Claudino dos Santos.

VALOR TOTAL MÍNIMO: R\$ 261.500,00 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 08 de julho de 2020.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A. 10/07/2020